

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração:

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO, nacionalidade brasileira, natural de Bonito de Santa Fé - PB, inscrito no Cadastro Pessoa Física sob número 089.252.574-67, solteiro, nascido em 02/01/1991, Contador, RG nº 08925257467 SESDS-PB, residente e domiciliado a Rua Senador João Arruda, nº 30 - centro - Bonito de Santa Fé - Paraíba - CEP: 58.960-000, empresário individual que gira sob nome empresarial **19.668.603 ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO**, sediada a Rua João Pedro das Neves, nº 48 - centro - Bonito de Santa Fé - PB - CEP: 58.960-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25800585900, inscrita no CNPJ 19.668.603/0001-94, fazendo uso do que permite o §2º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada esta Empresa Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, passando a denominação social a ser **TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE PRINCIPAL: 6920-6-01 - Atividades de contabilidade. ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 7020-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 6920-6-02 - Atividades de Consultoria e Auditoria contábil e tributária; 8219-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8211-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8550-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 6202-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6209-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 8219-9-01 - Fotocópias; 8599-6-03 - Treinamento em informática; 6204-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; 7119-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 8291-1-00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais; 7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 8230-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

PARA TANTO PASSA A TRANSCREVER NA ONTEGRA O ATO CONSTITUTIVO

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO, nacionalidade brasileira, natural de Bonito de Santa Fé - PB, inscrito no Cadastro Pessoa Física sob número 089.252.574-67, solteiro, nascido em 02/01/1991, Contador, RG nº 08925257467 SESDS-PB, residente e domiciliado a Rua Senador João Arruda, nº 30 - centro - Bonito de Santa Fé - Paraíba - CEP: 58.960-000. Resolve, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, e usará a expressão TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA como nome fantasia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade será na Rua João Pedro das Neves, nº 48 – centro – Bonito de Santa Fé/PB - CEP:58.960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE PRINCIPAL: 6920-6-01 - Atividades de contabilidade. ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 7020-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
6920-6-02 - Atividades de Consultoria e Auditoria contábil e tributária;
8219-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8211-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8599-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8550-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
6202-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
6209-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
8219-9-01 - Fotocópias;
8599-6-03 - Treinamento em informática;
6204-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;
7119-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
8291-1-00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais;
7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8230-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades como Empresário Individual em 06/02/2014 e passará a ter o seu funcionamento como Sociedade Empresária Limitada a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo já integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO	50.000	50.000,00	100%
TOTAIS	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A Administração da da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio Antonio Furtado de Figueiredo Neto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE Aministrador (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de prolabore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TRECEIRA - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de São José de Piranhas - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Bonito de Santa Fé - PB, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08925257467	ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2025 11:26 SOB Nº 25201286051.
PROTOCOLO: 250014912 DE 09/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500419168. CNPJ DA SEDE: 19668603000194.
NIRE: 25201286051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2025.
TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

SERPRO / SENATRAM

9
10
11
12

ACC			
A		25/11/2034	
A1			
B		25/11/2034	
B1			
C			
C1			

9
10
11
12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

JOAO PESSOA, PB

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

91064859153

PB051292289

PARAÍBA

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filialción - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA048387605<025<<<<<<<<<<
9101025M3411252BRA<<<<<<<<<<6
ANTONIO<<FU<DE<FIGUEIREDO<NETO

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.



IDBRA089252574408925257467

<<<79101025M3403244BRA<<<<<<<<

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil Solteiro(a)		Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura 		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CERT. NASC. N6691 - LIV.08-A - FLS.231-VB - CARTORIO BONITO DE S.FÉ-PB	
CNH	Categoria	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.668.603/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2014
NOME EMPRESARIAL TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO PEDRO DAS NEVES	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
CEP 58.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BONITO DE SANTA FE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TFCNTABILIDADE.BSF@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9604-3165	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025** às **12:22:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Data da consulta: 14/01/2025 18:53:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.668.603/0001-94**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/02/2014**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
--------------	------------	--------------

06/02/2014	31/12/2024	Desenquadrada por Opção do Contribuinte
------------	------------	---

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
19.668.603/0001-94

NOME EMPRESARIAL:
TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/01/2025 às 12:22 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE-PB
08.924.037/0001-18
SECRETARIA DE FINANÇAS

Impressão

17/01/2025 11:04:59

Emitido por:

MAILSON ALCANTAR/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0000092025

17/01/2025

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.451.347.231



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 19.668.603/0001-94	Inscrição Municipal 0000231960	Nome do Contribuinte TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA		
Razão Social TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA				
Endereço JOÃO PEDRO DAS NEVES		Número 48	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.960-000	Cidade BONITO DE SANTA FÉ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 18/03/2025



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6AB5.4B91.66C0.D5DC

Emitida no dia 14/01/2025 às 18:38:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 19.668.603/0001-94

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 19.668.603/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:32:17 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **F1E4.EC18.E629.63E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.668.603/0001-94
Razão Social: TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA RUA JOAO PEDRO DAS NEVES 48 / CENTRO / BONITO DE SANTA FE / PB / 58960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709062513015108

Informação obtida em 04/02/2025 08:44:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 19.668.603 ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.668.603/0001-94

Certidão nº: 2705365/2025

Expedição: 14/01/2025, às 18:31:53

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **19.668.603 ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.668.603/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.668.603/0001-94

Razão Social: TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Certidão emitida às 08:50 de 04/02/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **laRF.IFTn**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA
CONTADOR
 NOME
ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO

Nº DO REGISTRO
PB-010863/O-6

FILIAÇÃO
FRANCISCO SALES FURTADO DE FIGUEIREDO
ARENILDE PEREIRA CARDOSO DE FIGUEIREDO

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO
 02/01/1991

NACIONALIDADE
 BRASILEIRA

NATURALIDADE
 BONITO DE SANTA FE - PB

DIPLOMAÇÃO
 21/09/2012

CPF
 089.252.574-67

RG
 3471710 SSP-PB

TÍTULO
 BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
 FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZ

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
 25/03/2013

Gilberto Costa de Macedo
 Gilbando Costa de Macedo
 PRESIDENTE DO CRC

CFC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL






**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NOME FANTASIA.. :	TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA
REGISTRO..... :	PB-001474/O-6
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	19.668.603/0001-94

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 11/02/2025 as 08:18:50.

Válido até: 12/05/2025.

Código de Controle: 5757.6250.8548.7573.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NOME FANTASIA.. :	TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA
REGISTRO..... :	PB-001474/O-6
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	19.668.603/0001-94

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 11/02/2025 as 08:17:16.

Válido até: 12/05/2025.

Código de Controle: 7507.3141.8885.4856.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO
REGISTRO.....	: PB-010863/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.252.574-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 31/12/2024 as 11:12:23.

Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 7576.6386.8019.7443.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras

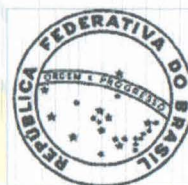
Diploma

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 30 de junho de 2012, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a **ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO**, brasileiro, nascido em 02 de janeiro de 1991, em Bonito de Santa Fé - PB, Cédula de Identidade nº 3471710 SSDS/PB, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cajazeiras, 21 de setembro de 2012

Celda Rejane Ferreira

Secretária



Le Aguiarino Ferreira de Almeida

Diretor

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Diplomado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registro sob o n.º 177 do livro 2-06 fls. 177
Com base no artigo 48, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro
de 1996.

Processo nº 029383112.10
João Pessoa, 15 de 10 de 2012

Elisandra dos S. Dore Marques

SUBCOORDENADOR

VISTO:

Adilson B. Bezerra
PRÓ-REITOR

Isento de selo, de acordo com a alteração 58º à
Lei nº 3519, de 30/12/1958

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis
Reconhecido pela Portaria SESu/MEC Nº 472/2011
D.O.U de 22/11/2011

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC
SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS
CONTROLE DE EXPEDIÇÃO

Registro nº **0043** Liv. **001** Fls. **08**
Processo nº **158/2012.2** Liv. **001** Fls. **78**

Cajazeiras, 21 de setembro de 2012

Celda Rejane Ferreira

Secretária





Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras

Certificado

Certificamos que **Antônio Furtado de Figueiredo Neto**, natural de Bonito de Santa Fé - PB, nascido em 02 de janeiro de 1991, concluiu o **Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Tributária**, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras - FAFIC, no período de 14/04/2012 a 30/08/2013, com carga horária de 360 horas-aula, obtendo frequência de 95%, razão porque faz jus ao presente Certificado.

Nadflônia Duarte Melo
Coordenadora do Curso

Cajazeiras - PB, 30 de novembro de 2013

Leopoldino Figueiredo de Jesus
Diretor

Antônio Furtado de Figueiredo Neto
Especialista

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Tributária, ministrado pela **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC**, no período de **14/04/2012** à **30/08/2013**, com carga horária de 360 horas-aula, de acordo com a LDB 9.394/96 e a Resolução MEC/CNE/CES nº 01 de 08 de junho de 2007.

Disciplinas	Carga Horária	Docente	Titulação	Nota
Teoria da Contabilidade	40	Milton Jarbas Rodrigues Chagas	Mestre	9,7
Análise das Informações Contábeis	40	Ádamo da Cruz Barbosa	Mestre	9,2
Métodos Quantitativos Aplicados	40	José Ribamar Marques de Carvalho	Mestre	8,5
Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade	40	Wescley Rodrigues Dutra	Mestre	9,0
Contabilidade no Processo Decisório	40	Janaina Ferreira Marques de Melo	Mestre	9,0
Direito Constitucional e Societário	40	Monnizia Pereira Nóbrega	Especialista	8,0
Legislação Trabalhista e Previdenciária	40	Nathalie Carvalho Cândido	Mestre	7,0
Legislação de Tributos Federais, Estaduais e Municipais	40	Thanara Rocha Diógenes	Mestre	9,5
Controladoria e Planejamento Tributário	40	Ádamo da Cruz Barbosa	Mestre	9,4
Artigo: Encargos Sociais e Trabalhistas: Um Estudo de Caso no Comércio Varejista de Calçados de Cajazeiras - PB				
Nota: 9,0				
Orientadora: Nadflânia Duarte Meira				
Titulação: Especialista				

Cajazeiras - PB, 30 de novembro de 2013

Nadflânia Duarte Meira
Coordenadora do Curso

Registro: 076 Folha: 013

Aluno: Antonio Furtado de Figueredo

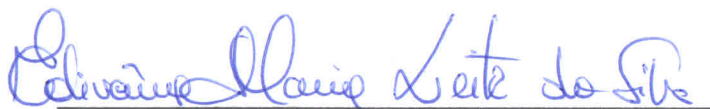


Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras

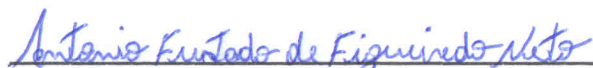
Certificado

Certificamos que **Antonio Furtado de Figueiredo Neto**, natural de **Bonito de Santa Fé/PB**, nascido em 02 de janeiro de 1991, concluiu o **Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Contabilidade Pública e Lei da Responsabilidade Fiscal**, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras - FAFIC, no período de 24/04/2018 a 27/12/2019, com carga horária de 360 horas-aula, obtendo frequência de 95%, razão porque faz jus ao presente Certificado.

Cajazeiras - PB, 21 de fevereiro de 2020


Coordenadora do Curso


Diretor


Especialista

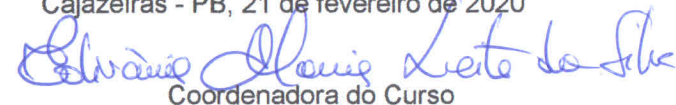
HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Especialização *Lato Sensu* em **Contabilidade Pública e Lei da Responsabilidade Fiscal**, ministrado pela **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC**, no período de **24/04/2018 a 27/12/2019**, com carga horária de 360 horas-aula, de acordo com a LDB 9.394/96 e a Resolução MEC/CNE/CES nº 01 de 08 de junho de 2007.

Disciplinas	Carga Horária	Docente	Titulação	Nota
Contabilidade Pública	40	Lourival Antônio Simões de Farias	Mestre	10,0
Responsabilidade Fiscal	40	Descartes Almeida Fontes	Mestre	9,0
Gasto e Licitação	40	Marzo Tereshkove Anacleto e Andrade	Mestre	9,5
Metodologia da Pesquisa	40	Maria Vanice Lacerda de Melo Bandeira	Doutora	9,1
Prestação de Contas	40	Allison Halley dos Santos	Especialista	7,5
Tópicos de Orçamento Público	40	Josivan Couras Bezerra Silva	Especialista	9,5
Balanços Públicos	40	Lourival Antônio Simões de Farias	Mestre	8,0
Auditoria Governamental	40	Ádamo da Cruz Barbosa	Doutor	9,0
Sistemas Informatizados e Corporativos	40	Josivan Couras Bezerra Silva	Especialista	10,0
TCC (Trabalho de Conclusão do Curso)	-	Marzo Tereshkove Anacleto e Andrade	Mestre	10,0
Artigo: AS RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS ARRECADADAS ENTRE OS ANOS DE 2018 E SUAS RELAÇÕES COM A PROPOSTA DA PEC 188/2019: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB				

Aluno: Antonio Furtado de Figueiredo Neto
 Registro: 370 Folha: 54

Cajazeiras - PB, 21 de fevereiro de 2020


 Coordenadora do Curso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Certificamos que

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO

participou do **TREINAMENTO SAGRES DIÁRIO - CÂMARAS MUNICIPAIS**, realizado no dia 18 de julho do corrente ano, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com carga horária de 02h.

João Pessoa, 18 de julho de 2017.

Assinatura manuscrita em azul do Conselheiro André Carlo Torres Pontes.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Presidente do TCE/PB

CERTIFICADO

Certificamos que ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO participou do(a)
III SEMINÁRIO SOBRE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PB em João Pessoa, durante o período de 11/11/2022
a 11/11/2022, com carga horária de 1 hora(s). GERAL

CERTIFICADO

Certificamos que ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO participou do(a)
III SEMINÁRIO SOBRE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PB em João Pessoa, durante o período de 11/11/2022
a 11/11/2022, com carga horária de 1 hora(s). OFICINA 5



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

concluiu o curso presencial em João Pessoa PB sobre o

SIAFIC

**Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle
CONCEITO, IMPLANTAÇÃO E GOVERNANÇA**

no período de 26 e 27/01/2023, 16h/a

João Pessoa PB, 27 de janeiro de 2023


Renato Rodrigues Nascimento

EQUIPE GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 23.300.440/0001-60


Marcus Vinicius Passos de Oliveira

PALESTRANTE

Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle
CONCEITO, IMPLANTAÇÃO E GOVERNANÇA
 no período de 26 e 27/01/2023, 16h/a

Conteúdo Programático

OBJETIVOS DO CURSO:

Preparar os agentes públicos da área contábil, controle interno e planejamento, para atender, atualizar e acompanhar às exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Conhecer as responsabilidades de cada unidade administrativa, quais os prazos exigidos pelo SIAFIC, preparação para a escolha das tecnologias a serem adotadas, como deveria ser criado e como deve ocorrer a implantação do cronograma de implantação do SIAFIC, de acordo com às novas regras, mecanismos a serem adotados e ajustados para garantir o cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000. Melhorias que os entes da Federação deverão ficar atentos para ajustar os seus sistemas com a legislação vigente.

PROGRAMA:

1. Contextualização e Fundamentação Legal
 - 1.1. O Mundo Atual e as Tecnologias da Comunicação
 - 1.2. Evolução das Ferramentas de Controle das Finanças Públicas
 - 1.3. Governança Pública
 - 1.4. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações
 - 1.5. Decreto nº 10.540/2020
2. Conceitos e Objetivos do SIAFIC
 - 2.1. O que é SIAFIC
 - 2.2. O que significa Padrão Mínimo de Qualidade
 - 2.3. Compreensão sobre Sistema Único e Sistema Integrado
 - 2.4. Definição de Sistemas Estruturantes
 - 2.5. Objetivos do SIAFIC
3. Aspectos Práticos do SIAFIC
 - 3.1. Prazos e Obrigatoriedade
 - 3.2. Papel do Poder Executivo e dos demais poderes e órgãos
 - 3.3. Desafios para a Gestão Pública
 - 3.4. Impactos nas Rotinas de Trabalho e Fluxos de Informações

4. Requisitos do SIAFIC

- 4.1. Requisitos Gerais
- 4.2. Requisitos de Procedimentos Contábeis
 - 4.2.1. Normas Gerais para Consolidação das Contas Públicas
 - 4.2.2. Elementos dos Registros Contábeis
 - 4.2.3. Dispositivos Necessários
 - 4.2.4. Vedações
- 4.3. Requisitos de Transparência da Informação
 - 4.3.1. Abertura Mínima
 - 4.3.2. Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)
 - 4.3.3. Tratamento dos Dados Pessoais
- 4.4. Requisitos de Tecnológicos
 - 4.4.1. Mecanismos Necessários
 - 4.4.2. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING)
 - 4.4.3. Requisitos de Segurança

5. Implantação do SIAFIC

- 5.1. Diagnóstico do Sistema Atual
- 5.2. Avaliação, Acompanhamento e Revisão do Plano de Ação
- 5.3. Cronograma de Implantação
- 5.4. Responsabilidades das Unidades Administrativas
- 5.5. Transição do Sistema Atual para o SIAFIC
- 5.6. Normas Contábeis Internas
- 5.7. Órgão Central de Contabilidade
- 5.8. Ferramentas Tecnológicas para Avaliação e Implantação do SIAFIC
6. Fiscalização e Controle
 - 6.1. Comprovação do Atendimento dos Requisitos
 - 6.2. Responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno (UCCI)
 - 6.3. Responsabilização pelo Descumprimento do Decreto nº 10.540/2020
7. Efetivação do SIAFIC
 - 7.1. Benefícios para a Gestão Pública
 - 7.2. Próximas Etapas para Governança Pública



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA



CERTIFICAMOS QUE
ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO

participou do
treinamento **Visão do TCE sobre Controle Interno e a Nova Lei de Licitações e Contratos**
realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,
através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, em parceria com a
Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP, nos dias 09 e 10 de março de 2023,
no município de Itaporanga -PB, com carga horária de 16 horas/aula.

João Pessoa, 10 de março de 2023.


Conselheiro Antônio Alves Viana
Coordenador da ECOSIL


George José Porciúncula Pereira Coelho
Presidente da FAMUP



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO

*concluiu o curso **Gerenciamento de Projetos na Prática (Turma JUN/2024)**,
com carga-horária de 40 horas, início em 17/06/2024, término em 27/06/2024 e
nota final 100.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B Lemos', is positioned above the name of the signatory.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

**ANTONIO FURTADO DE
FIGUEIREDO NETO**

Curso:

Gerenciamento de Projetos na Prática

Disponibilidade:

17/06/2024 a 17/07/2024

Carga Horária:

40 horas

Nota Final:

100

Conteúdo

Módulo 1: Conceitos básicos sobre projetos e gerenciamento de projetos;

Módulo 2: Práticas dos processos de iniciação e de planejamento (parte 1);

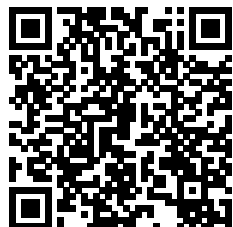
Módulo 3: Práticas do processo de planejamento (parte 2);

Módulo 4: Práticas dos processos de planejamento (parte 3) e de execução;

Módulo 5: Práticas dos processos de planejamento (parte 4), de execução e de monitoramento e controle (parte 1);

Módulo 6: Práticas dos processos de monitoramento e controle (parte 2) e de encerramento;

Módulo 7: Metodologias contemporâneas e avaliação de maturidade.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **J6YD1334162746uK**

Este certificado foi gerado em 27/06/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



**Escola Nacional de
Administração Pública**





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO

*concluiu o curso **Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**
(Turma JUN/2024), com carga-horária de 40 horas, início em 10/06/2024,
término em 17/06/2024 e nota final 100.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B Lemos', is positioned above the name of the signatory.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

**ANTONIO FURTADO DE
FIGUEIREDO NETO**

Curso:

Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

Disponibilidade:

10/06/2024 a 10/07/2024

Carga Horária:

40 horas

Nota Final:

100

Conteúdo

Módulo 1: Planejamento

Módulo 2: Contratos

Módulo 3: Terceirização

Módulo 4: Fiscalização de Contratos Administrativos



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **P3Y713265207qFWB**

Este certificado foi gerado em 17/06/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



**Escola Nacional de
Administração Pública**





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO

*concluiu o curso **Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (Turma JUN/2024)**, com carga-horária de 10 horas, início em 17/06/2024, término em 27/06/2024 e nota final 100.*

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

**ANTONIO FURTADO DE
FIGUEIREDO NETO**

Curso:

Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal

Disponibilidade:

17/06/2024 a 27/06/2024

Carga Horária:

10 horas

Nota Final:

100

Conteúdo

Módulo 1 — O papel da Procuradoria Municipal na segurança jurídica dos atos do prefeito.

Módulo 2 — A importância do controle interno na gestão pública municipal.

Módulo 3 — O sistema de controle interno na gestão municipal.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **CMIr133417693oZ7**

Este certificado foi gerado em 27/06/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



**Escola Nacional de
Administração Pública**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE-PB
AV. PREF. ÁUREA DIAS DE ALMEIDA Nº228 CEP:58960000

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE FINANÇAS



00000000306866914330

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00433

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 0000231960

CPF/CNPJ: 19.668.603/0001-94

Razão Social: TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Endereço: JOÃO PEDRO DAS NEVES

Numero: 48

Complemento:

Bairro: CENTRO

Área: 0

Insc. Estadual:

Atividade: 6920-6/01 Atividades de contabilidade

Classificação da Atividade:

82.19-9-99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
82.19-9-01 Fotocópias
82.91-1-00 Atividades de cobrança e informações cadastrais
85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-03 Treinamento em informática
82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Observações:

Porte: MICRO EMPRESA

COMPETÊNCIA:

2025

EMITIDO: 17/01/2025

VALIDADE: 31/12/2025

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08924037000118/433>



Conselho Regional de Contabilidade da PARAÍBA

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O **Conselho Regional de Contabilidade da PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PB-001474/O-6	VÁLIDO ATÉ: 31/03/2025
----------------------------------	-------------------------------

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NOME DE FANTASIA... :	TF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CATEGORIA :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ :	19.668.603/0001-94
ENDEREÇO :	R JOAO PEDRO DA NEVES, 48 , - 58960-000
ATIVIDADES :	

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PB-010863/O-6	ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 11/02/2025 as 08:18:09.
Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 8548.7835.7592.4200.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.